



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, na forma da para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**, cujo objeto visa a “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de recarga de cartuchos e tonners, destinados a manutenção do uso das secretarias municipais de São João Batista do Glória/MG.**” Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte licitante: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.659.432/0001-41, com sede administrativa na Rua das Acácias, nº 675, Sala 01, Santa Casa, Passos/MG, CEP: 37904-100 neste ato representada por Renato da Silveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.358.406-25, RG 11090088 SSP/MG, **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.564/0001-47, com sede administrativa na Praça Geraldo da Silva Maia, nº 142, Sala 02, Centro, Passos/MG, CEP: 37900-096 neste ato representada por Jefferson de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 620.719.806-97, RG M3841634 SSP/MG, que apenas deixou os envelopes protocolados e deixou o certame. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando as licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente a proposta comercial e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme relatório anexo denominado “Mapa de apuração”. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando o licitante **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante **RENATO DA SILVEIRA EIRELI** estava em pleno acordo com o edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas. Diante de tudo, a licitante foi declarada habilitada. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em seguida, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.